MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

CEAF
Centro de Estudos
e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA DE ESTÁGIOS
E CONVÊNIOS ACADÊMICOS

Retificação - Edital nº 1575/2026

Seleção pública destinada a acadêmicos de pós-graduação em Direito de instituições de ensino regularmente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça.

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 48/2021, torna pública a retificação do Edital nº **1575/2026**, conforme se segue:

Altera-se a seção "V – DO PROCESSO SELETIVO", que passa a vigorar com a seguinte redação:

V – DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo de seleção compreenderá **duas etapas**.

1.1. **A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será de prova discursiva, no valor total de 100 (cem) pontos**.

1.1.1. A prova será realizada no dia **15/12/2026**, às 13 horas, com duração total de 03 horas, no endereço a ser definido pela Promotoria de Justiça.

1.1.2. A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga será a responsável pela elaboração e correção da prova, assim como pela análise de eventuais recursos.

1.1.3. O conteúdo programático da prova abrangerá os seguintes temas, bem como o uso correto da língua portuguesa:

a) Código Penal;

b) Código de Processo Penal;

c) Lei de Execuções Penais;

1.1.4. Não será permitida consulta.

1.1.5. O candidato deverá comparecer no local previsto para realização da prova com, no mínimo, 20 (vinte) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição.

1.1.6. Não será admitida a entrada, na sala da prova, do candidato que se apresentar após o horário de início.

1.1.7. Durante a realização da prova proceder-se-á à identificação civil dos candidatos, mediante a verificação do documento de identidade e coleta de assinatura.

1.1.8. Será excluído da seleção o candidato que:

a) Recusar-se a ser identificado;
b) Identificar-se na folha de respostas;
c) Retirar-se do recinto durante a realização da prova sem a devida autorização;
d) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por escrito ou por qualquer outro meio, bem como se utilizar notas, livros, impressos ou qualquer forma de consulta não autorizada;

e) Portar ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
f) Desrespeitar os aplicadores da prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos candidatos.

1.2. **A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista.**

1.2.1. Na etapa de entrevista serão atribuídos 20 (vinte) pontos, sendo avaliados os seguintes critérios:

a) capacidade de compreender e discutir temas na área jurídica: 5 pontos;
b) habilidade para expressar-se de forma coerente e bem articulada: 5 pontos;
c) domínio da língua portuguesa: 5 pontos;
d) linguagem corporal e postura profissional adequadas: 5 pontos.

1.2.2. As entrevistas serão realizadas em endereço a ser definido pela Promotoria de Justiça, e os candidatos classificados serão comunicados, no e-mail informado no ato da inscrição, acerca do dia e do horário designados.

1.2.3. A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Formiga será a responsável pelo agendamento e realização da entrevista.

Altera-se a seção "VI– DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO", que passa a vigorar com a seguinte redação:

VI– DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. Será desclassificado o candidato que não alcançar, na prova escrita, o mínimo de 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à etapa.

1.1. Avançarão à etapa de entrevista os 05 (cinco) candidatos melhores classificados na primeira etapa

1.2. Caso os 05 (cinco) candidatos melhores classificados não atendam à convocação para a etapa seguinte, serão sucessivamente chamados os candidatos subsequentes, até que se complete o total de 05 (cinco).

2. Será desclassificado o candidato que não obtiver 60% (sessenta por cento) da pontuação distribuída na etapa de entrevista.

2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida.

3. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

4. A relação de classificação atenderá à ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, observada a aplicação das cotas, nos termos e critérios previstos neste edital, sendo os candidatos nomeados em estrita observância a essa ordem.

5. O resultado do processo de seleção será publicado no Diário Oficial do MPMG e divulgado no Portal do MPMG.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2026.

Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Saulo Estefano Maiolino de Souza
Promotor de Justiça
Responsável pela seleção